LEI Nº. 205, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.960.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIALNA IMPORTÂNCIA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, PREFEITO DESTE MUNICIPIO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a proceder abertura de crédito especial na importância de C$ 8.100,00(oito mil e cem cruzeiros), para ocorrer as despesas realizadas com a aquisição de material de expediente para a Prefeitura e devida a firma comercial Bofar_Comercial e Industrial Ltda.

Art. 2º. Para financiar o crédito ora autorizado, poderá o chefe do Executivo utilizar dos recursos disponíveis no orçamento vigente.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 23 de Novembro de 1960.

Heli Alves Ferreira
PREFEITO

Eurípedes Barsanulfo Junqueira
SECRETÁRIO